



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército*

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2024/IMBEL/SEDE

PROCEDIMENTO PARA EQUALIZAÇÃO DO ICMS

O procedimento de equalização do valor da proposta/lance continua o mesmo aplicado anteriormente, que era da seguinte forma:

“Para fins de julgamento das propostas, o próprio sistema Compras Governamentais efetuará a equalização dos preços quanto ao ICMS. A alíquota de ICMS inclusa no preço corresponderá a alíquota vigente no estado de origem da licitante. Na formalização da proposta a ser registrada no sistema os licitantes **NÃO** devem cadastrar um preço equalizado, pois tal ação é de responsabilidade do sistema. O preço equalizado pelo Comprasnet é exclusivamente para efeito de disputa na sala virtual.”

O que era feito automático pelo Comprasnet, agora será feito manual, pelo pregoeiro, da seguinte forma:

1. **Definição: DIFAL** - Diferencial de Alíquota do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
2. **Legislação:** Lei Complementar nº 190, de 4 de janeiro de 2022.
3. **Forma de Equalização: MANUAL**, após a fase de **LANCES** a ser realizada pelo PREGOEIRO, em substituição ao procedimento automático do Portal de COMPRAS (indisponível).
4. Será divulgado o resultado da classificação **Final das Propostas**, para todos os itens, que será a SOMA do valor do último lance + o valor do **DIFAL**, se houver.
5. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** será o **MELHOR LANCE EQUALIZADO**, realizada pelo Pregoeiro e **DIVULGADO** no Chat Eletrônico.
6. O **PREGOEIRO** irá negociar com o licitante melhor classificado, após a equalização, visando à obtenção da melhor proposta equalizada.
7. O valor da proposta atualizada será o Registrado no Portal de Compras, após o término das negociações e será utilizado para a emissão dos EMPENHOS.

Carlos Inácio de Souza
Pregoeiro